



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação

MANUAL DE QUALIFICAÇÃO – MESTRADO

QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO: BANCA EXAMINADORA E PRAZOS

Em relação ao processo de elaboração da Dissertação, é importante saber que:

- É obrigatória a realização de um Exame de Qualificação, até o final do 3º Semestre do Curso, portanto, antes da defesa da Dissertação.
- A Qualificação é realizada por uma Banca Examinadora, proposta pelo Professor Orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa.
- A Banca Examinadora será composta pelo professor orientador (Presidente), um avaliador externo e um avaliador interno ao Programa e dois suplentes (um externo e um interno ao Programa).

1) O estudante deverá preencher o formulário de qualificação no computador e enviar ao e-mail ppg_edu@unirio.br, com **30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA**. – [Clique aqui para preencher o formulário](#)

- Não deverão ser usadas abreviações, uma vez que os dados do formulário serão utilizados na confecção dos documentos de Qualificação.
- A secretaria do PPGEdu receberá o formulário preenchido, o imprimirá e convocará o estudante e o orientador por e-mail para assiná-lo, informando-lhes que o formulário se encontrará no escaninho do orientador.
- Após as assinaturas, a secretaria preparará os documentos e os enviará por e-mail à apreciação do orientador (juntamente com o formulário preenchido pelo aluno).
- Somente após o aval do orientador, a secretaria do PPGEdu poderá imprimir a referida documentação.
- Caso o orientador solicite alguma alteração, a secretaria do PPGEdu deverá reenviar-lhe os documentos retificados, por e-mail, a fim de que ele fique de posse desses arquivos.

2) O texto de Qualificação deverá ser entregue diretamente pelo orientador ou estudante aos professores que compuserem a Banca Examinadora.

- Os participantes externos deverão preencher a ficha de dados específica, que se encontra na secretaria do Programa.
- Se o estudante não for aprovado na Qualificação, poderá ser oferecida a ele uma segunda chance, a critério da Banca Examinadora, que, neste caso, deverá elaborar Relatório, estabelecendo as condições para a segunda qualificação.